Desenvolvimento Aberto



Licenças de Software

Igor dos Santos Montagner (igorsm1@insper.edu.br)

Até agora

- Ferramentas de colaboração
- Modificações de código
- Tradução de UI e documentação

Conteúdo técnico: ferramentas, fluxos de trabalho, etc

Hoje

Distribuição de software

Licenças de software

- Governam a distribuição de um software
- Cessão de direitos do autor para outras pessoas
- Listam quais permissões um usuário (não) tem

Disclaimer

Eu não sou especialista em direito autoral brasileiro. Toda informação disponibilizada foi fruto de pesquisa e não constitui aconselhamento legal.

Distribuição de software

Escrever software é considerado um *trabalho intelectual*, estando então sujeito às leis de direitos autorais.

- Essas leis são específicas de cada país
- Autoria vs exploração econômica
- Engloba tanto código fonte como binários

Direito autoral brasileiro

Não é necessário registro. Não vale para ideias.

• Direito moral:

- assegura a autoria da obra ao autor original
- integridade da obra
- instransferível e irrevogável

• Direito patrimonial:

- o exploração econômica da obra.
- licenciado ou cedido
- o copyright em inglês

O dono dos direitos autorais (patrimoniais) pode controlar:

- 1. Distribuição, parcial ou total;
- 2. Criação de obras derivadas
- 3. Reprodução (execução)

De quem é o código nos seguintes cenários?

Um funcionário trabalhando para uma empresa produz sotfware durante o expediente.

De quem é o código nos seguintes cenários?

Um funcionário trabalhando para uma empresa produz sotfware fora do expediente e decide lançar um produto não relacionado.

De quem é o código nos seguintes cenários?

Um funcionário trabalhando para uma empresa produz sotfware fora do expediente e decide lançar um produto concorrente.

De quem é o código nos seguintes cenários?

Um programador faz um freelance e entrega um projeto para uma empresa. Ele pode reutilzar parte do código em outros projetos (para outras empresas)?

De quem é o código nos seguintes cenários?

Um prestador de serviços (contratado como empresa via CNPJ) participa de um projeto terceirizado, junto com outros PJs.

Nenhum dos casos acima tem respostas fixas. Tudo depende de um monte de fatores jurídicos e do quê cada um assinou. Alguns guias interessantes:

- Association of Software Professionals
- Start-se
- Legal Nature EULA

Contexto 1: Propriedade intelectual e work-for-hire

- Contexto brasilero: "Pela nossa lei de software, a não ser que expressamente dito o contrário, aquele que contrata o desenvolvimento é titular original do software resultante" [1]
- Contexto americano: work-for-hire determina que software feito sob encomenda pertence a quem contratou o serviço [2]

Fontes 1 2

Contexto 2: projetos open source

Contributor License Agreement é um documento de cessão de copyright (direitos de exploração comercial).

- Dá ao projeto uma licença não exclusiva (normalmente) e irrevogável para o projeto explorar sua contribuição
- Mantém autoria
- Isenta o projeto de responsabilidades sobre suas contribuições

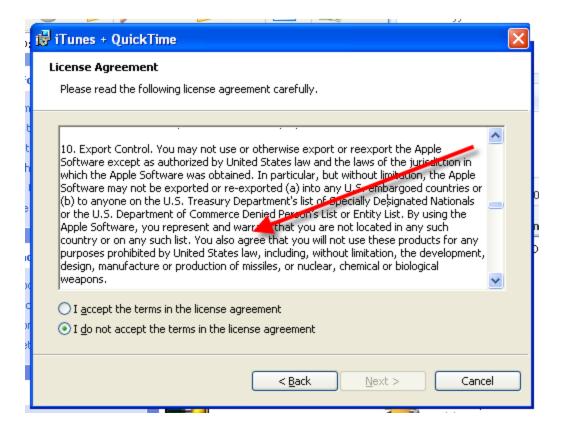
Contexto 3: comercialização de software

End User License Agreement: Termo usado para aquelas condições que (não lemos) aceitamos ao instalar software proprietário ou nos registramos em um site/serviço.

Ignorado por aproximadamente 90% dos usuários (fonte)



E por algumas empresas... Fonte



E por algumas empresas... Fonte

Restrições típicas encontradas em EULAs:

- Software é licenciado, não vendido;
- É proibido engenharia reversa
- Não pode modificar ou explorar limitações / vulnerabilidades
- Isenta responsabilidades pelo (mau) uso do software

EULA (serviços)

Informações típicas encontradas em EULAs de serviços:

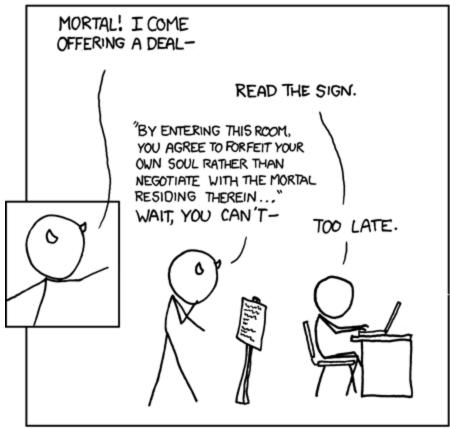
- Restrições de idade;
- Uso dos dados coletados:
- Término unilateral do serviço
- Garantias de disponibilidade e responsabilidade

Legal Nature - EULA

EULA (AWS)

57.10 Acceptable Use; Safety-Critical Systems. Your use of the Lumberyard Materials must comply with the AWS Acceptable Use Policy. The Lumberyard Materials are not intended for use with life-critical or safety-critical systems, such as use in operation of medical equipment, automated transportation systems, autonomous vehicles, aircraft or air traffic control, nuclear facilities, manned spacecraft, or military use in connection with live combat. However, this restriction will not apply in the event of the occurrence (certified by the United States Centers for Disease Control or successor body) of a widespread viral infection transmitted via bites or contact with bodily fluids that causes human corpses to reanimate and seek to consume living human flesh, blood, brain or nerve tissue and is likely to result in the fall of organized civilization.

fonte: https://aws.amazon.com/service-terms/



MEPHISTOPHELES ENCOUNTERS THE E.U.L.A.



Richard Stallman fez um interpretador Lisp (MIT ~ 1985)



 Uma empresa chamada Symbolics licenciou o LISP do MIT para rodar em máquinas como a acima

- Uma empresa chamada Symbolics licenciou o LISP do MIT para rodar em máquinas como a acima
- Fez modificações no software
- Deu um jeito de não devolvê-las para o MIT....
- E eliminou a competição...

- Stallman ficou #@#@#\$@
- e criou a primeira licença de software livre: Emacs General Public License

Principal característica:

- 1. Toda cópia do programa deverá estar acompanhada do código fonte;
- 2. Se uma modificação do software for distribuída, ela deverá estar sujeita aos mesmos termos do software original;



- GNU Manifesto: descrevia um esforço em criar um sistema completamente livre cujo destino estivesse nas mãos dos usuários
- GNU/Hurd: todas as ferramentas de linha de comando das distribuições modernas vieram desse projeto



- Linus Torvalds tinha um kernel **experimental** "pronto".
- Liberava uma versão nova toda semana;
- Recebia contribuições de outros interessados.

Leitura complementar: Free Software, Free Society: Selected Essays of Richard M. Stallman.



Leitura complementar: Just for Fun: The Story of an Accidental Revolutionary, Linus Torvalds and David Diamond



Licenças de software (livre)

Criadas pela Free Software Foundation visando garantir 4 liberdades para um usuário ao usar um software:

- 0. Execução sem restrições
- 1. Estudo e modificação do software;
- 2. Redistribuir cópias;
- 3. Redistribuir cópias das suas modificações.

Distribuir os fontes é pré-requisito dos itens 1 e 3!

Chamadas também de reciprocas.

Licenças de software livre - recíprocas



Copyleft: Símbolo é o contrário do copyright, cujo objetivo seria restringir os usuários

Open Source Iniciative



- Fundada para difundir um discurso menos anti-comercial e ideológico
- Também difunde benefícios "pragmáticos" do uso de software "de código aberto"
- Free causa confusão em inglês
 - Grátis (free as in beer)
 - Livre (free as in freedom)

Licenças de software de código aberto

Mais associadas a Open Source Iniciative, são consideradas menos "ideológicas".

- Muitas vezes chamadas de permissivas;
- Normalmente n\u00e3o garatem a liberdade 4;
- Podem fazer outras pequenas exigências ou restrições

Exemplos: MIT, BSD

- Permitem a distribuição de software com partes proprietárias
- Permitem a venda e completo *rebranding* do software sem nenhuma contribuição para o autor original.

Atividade

Licenças de software: fez uma pesquisa profunda e apresentou seminário sobre licenças de software e casos recentes em que licenças tem papel de destaque

Deverá existir uma atividade ativa na sua apresentação

- kahoot, socrative, etc
- handout ou dinâmica de discussão em grupo

Atividade - sugestões de temas

- Resumo das licenças GPL, MIT e Apache
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- Android Open Source Project (AOSP) e Google Play Services Caso Huawei
- MongoDB e Redis (SSPL e Commons Clause)
- Oracle vs Google: APIs Java
- Open Source vs Free Software

Atividade - datas de apresentação

- 19/11 1 trabalho
- 23/11 2 trabalhos
- 26/11 2 trabalhos

45 minutos de apresentação/atividade + 10 minutos para perguntas

Apresentações públicas: convidaremos professores e alunos

Hoje

- Definição de temas e datas de apresentação
- Prévia de 5 minutos do seu tema

Desenvolvimento Aberto



Licenças de Software

Igor dos Santos Montagner (igorsm1@insper.edu.br)